

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.945 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

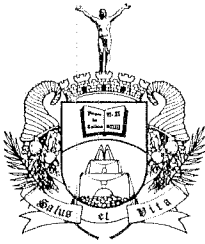
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.593.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.28.843.0000.0.006..469071..083..Princ.Dívida Contratual Resgatado.....	60.000,00
02.03.02.15.452.1501.2.554..339039..188..Outros Serv.Terceiros PJ.....	7.000,00
02.03.02.15.452.1501.2.554..449052..189..Eqto e Material Permanente.....	251.000,00
02.07.02.04.122.0401.1.008..449051..334..Obras e Instalações.....	70.000,00
02.07.02.12.363.1206.0.035..336041..349..Contribuições.....	310.000,00
02.07.02.13.391.1301.1.032..449051..352..Obras e Instalações.....	150.000,00
02.07.02.13.392.1301.1.057..449051..353..Obras e Instalações.....	140.000,00
02.07.02.15.451.2601.1.013..449051..361..Obras e Instalações.....	30.000,00
02.07.02.17.512.1801.1.018..449051..369..Obras e Instalações.....	150.000,00
02.07.02.26.782.2602.1.067..449051..375..Obras e Instalações.....	800.000,00
02.07.03.26.782.2001.2.197..339039..387..Outros Serv.Terceiros PJ.....	10.000,00
02.07.03.26.782.2001.2.197..449052..388..Eqto e Material Permanente.....	80.000,00
02.07.03.26.782.2001.2.199..339030..389..Material de Consumo.....	40.000,00
02.08.03.15.452.1501.2.167..339030..400..Material de Consumo.....	60.000,00
02.09.03.13.392.2302.2.563..339039..566..Outros Serv. terceiros PJ.....	40.000,00
02.10.01.04.695.0401.2.060..339014..572..Diárias.....	5.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.185..339039..594..Outros Serv. terceiros PJ.....	140.000,00
02.09.05.12.365.1205.1.101..449051..943..Obras e Instalações.....	250.000,00
TOTAL.....	2.593.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.09.271.0406.2.071..339047..093..Obrigações Tribut. e Contrib.....	60.000,00
02.03.01.04.121.0406.2.011..339039..167..Outros Serv.Terceiros PJ.....	100.000,00
02.03.03.18.541.1801.2.552..339036..201..Outros Serv.Terceiros PF.....	21.000,00
02.03.04.13.391.1801.2.557..339036..204..Outros Serv.Terceiros PF.....	70.000,00
02.07.02.04.121.0402.1.095..449051..333..Obras e Instalações.....	240.000,00
02.07.02.15.451.1501.1.059..449051..357..Obras e Instalações.....	100.000,00
02.07.02.15.451.0402.1.050..449051..356..Obras e Instalações.....	300.000,00
02.08.03.15.452.1501.2.167..339030..401..Outros Serv.terceiros PJ.....	60.000,00
02.09.03.13.392.0401.0.040..335041..537..Contribuições.....	40.000,00
02.09.04.12.361.1202.2.112..449051..570..Obras e Instalações.....	260.000,00
02.10.02.23.695.2302.2.188..339039..582..Outros Serv.terceiros PJ.....	5.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.185..339031..591..Premiações Cult.,Art.,Cient.,.....	83.000,00




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.10.03.23.695.0406.2.185..339032..592..Material Dist.Gratuita.....	21.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.256..339030..595..Material de Consumo.....	36.000,00
02.12.02.12.367.1207.2.142..449052..684..Eqto e Material Permanente.....	20.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.079..449052..689..Eqto e Material Permanente.....	50.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.091..449052..695..Eqto e Material Permanente.....	30.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.586..339039..699..Outros Serv.terceiros PJ.....	850.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.586..449052..700..Eqto E Material Permanente.....	50.000,00
02.13.03.10.302.1007.2.326..339030..701..Material de Consumo.....	18.000,00
02.13.03.10.302.1007.2.326..449052..704..Eqto e Material Permanente.....	30.000,00
02.12.03.10.302.1007.2.327..449052..708..Eqto e Material Permanente.....	29.000,00
02.12.03.10.302.1008.2.331..449052..721..Eqto e Material Permanente.....	120.000,00
TOTAL.....	2.593.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário Munic.Planejamento e Coordenação